



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.526/03

PIRACURUCA (PI), 12.05.2003.

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Localidade Alecrim”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Raimundo Alves Filho;

Faço saber que a **Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica reconhecida como Utilidade pública a **Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais da Localidade Alecrim**, fundada aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, CNPJ: 05.214.826/0001-77, com sede na localidade Alecrim, deste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.526/2003. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes aos 12(doze) dias do mês de maio do ano de 2003(dois mil e três).


Adalberto Leite Alves
Secretário de A. de Finanças